



Prefeitura
de Jundiá

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 181, DE 21 DE JULHO DE 2020.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial para a função de **PSICÓLOGO**, nos termos do Processo nº **10.431-1/2020**.....

FAZ SABER o resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise dos documentos encaminhados pelos candidatos, para concorrer a reserva de vagas para negro, conforme segue:

NOME	RESULTADO	MOTIVO
Adriana Berçot da Silva	Indeferido	Foto
Adriana Regina Martins dos Santos	Deferido	
Aline Jisele Campanha Celestino	Indeferido	Declaração
Bruno Correia da Mota	Indeferido	Declaração
Camila da Silva Paulino	Deferido	
Dalila Belo da Silva	Deferido	
Diego Alves Ferreira	Deferido	
Edileuza Lopes da Silva	Indeferido	Declaração
Edilnete Ferreira da Cunha	Indeferido	Declaração
Edivaldo Filho	Indeferido	Declaração
Edna Eurides Theodoro	Indeferido	Declaração
Eduardo Abreu Gregorio	Deferido	
Edvania Cardoso da Silva	Indeferido	Declaração
Elaine Cristina Parrela da Silva	Deferido	
Fabiana Camargo Furniel	Deferido	
Heloisa Leao dos Santos	Deferido	
Hivina dos Santos Machado de Oliveira	Deferido	
Ismael Jose Silveira	Deferido	
Ivone Aparecida Maria Ramos	Indeferido	Declaração
Jessica de Oliveira Gonçalves	Deferido	
Killian Cristina Cardos de Souza	Deferido	
Luciene Ribeiro Gomes Silva	Indeferido	Declaração
Manuela de Almeida Silva	Deferido	
Mariana Augusto de Jesus	Deferido	
Maricelia Brito de Lima	Indeferido	Foto
Matheus Gomes de Souza	Deferido	
Michelle Euzebio Carvalho	Deferido	
Natalia de Genova	Indeferido	Declaração
Noemi Andressa Cardoso	Indeferido	Foto / Declaração
Paula Renata Silva Gomes	Indeferido	Foto
Priscila Fatima da Silva Fiel	Deferido	
Rafael Alexandre Ferreira	Deferido	
Roberta Ap. dos Santos Pulicarpo de O. Del'Arco Pignatta	Deferido	
Rodrigo Xavier franco	Deferido	
Tiago Norberto Cardoso	Indeferido	Declaração
Vanusa Maria da Silva	Indeferido	Declaração
Wagner Roberto de Melo	Deferido	

FAZ SABER AINDA a pontuação obtida pelos candidatos, após análise dos documentos em conformidade com o ANEXO I do Edital nº 166/2020, conforme segue:



Prefeitura
de Jundiá

Nome	Experiência Profissional	Curso de Pós Graduação	Mestrado Doutorado	Pontuação Total	Justificativa
Adriana Alves Gobo	-	-	-	0	NF Plataforma digital não é NF de serviço autônomo. Atestado de matrícula não é considerado.
Adriana Amorim de Lima	6	-	-	6	5 anos de experiência a partir de 07/2015
Adriana Berçot da Silva	2	5	-	7	
Adriana Cristina Alaby Barão	4	5	-	9	períodos de experiencia:05/2007 a 05/2012 e 06/2012 a 03/2017 e 08/2018 a 12/2019
Adriana dos Santos Tenorio	2	-	-	2	Certificado de Aprimoramento profissional não é de especialização
Adriana Ferigato Toffolo	-	-	-	0	comprovante de férias não é considerado como comprovante, conf. edital
Adriana Miranda Ferreira Leite Jacinto	-	5	2	7	CNIS comprova contribuição, mas não tempo de trabalho
Adriana Raquel Piazentin Gonçalves	-	5	-	5	Licença de funcionamento expedido pelo Vigilância Sanitária de Jundiá não está no edital. Não consta nota fiscal anexa de serviço autônomo.
Adriana Reame da Silva	-	-	-	0	Recibo não é considerado comprovante conf. edital. Especialização: não consta reconhecimento MEC.
Adriana Regina Martins dos Santos	2	-	-	2	Especialização: uma inferior a 360 horas e a outra sem indicação de reconhecimento do MEC no documento
Adriana Sales de Souza Reis	-	-	-	0	Apresentou apenas declaração de conclusão do curso
Alana Grazielle Piedade	-	-	-	0	Apresentou 8 termos de compromisso de estagio
Alessandra INÊS Ferreira	-	5	-	5	Especialização: uma delas reconhecida apenas pela Associação Brasileira de Ensino de Psicologia. Conf. edital, currículo não é aceito para comprovar experiência profissional
Alessandra Prates dos Santos	-	-	-	0	
Alexia Ribeiro Lucena	4	-	-	4	Especialização: Curso de aprimoramento considerado especialização pelo Estado SP, e não pelo MEC.
Aline Germano da Silva Camargo	-	-	-	0	Apresentou apenas declaração de estagio e certificado de trabalho como comprovante de experiência. Conf. edital, currículo não é aceito para comprovar experiência profissional
Aline jisele campanha Celestino	-	-	-	0	Experiência profissional: registro em CTPS de tempo não suficiente para pontuar.
Aline Moda Lopes	8	-	-	8	
Aline Sacramona	10	5	-	15	Especialização: um dos cursos é de aprimoramento e não especialização. Experiência profissional: apresentou registros anteriores à julho/2015.
Amanda Cristine de Lima Mota	-	-	-	0	
Ana Carla Anacleto	-	-	-	0	
Ana Carolina Rosa Junqueira	-	5	-	5	Comprovante de aprimoramento não é pós-graduação pelo MEC. Residência não é contabilizada como quantitativo para experiência profissional.
Ana Claudia de Vasconcelos Soares Araujo	6	10	-	16	Apresentou apenas declaração de trabalho
Ana Cristina Coragem Negrão Uhlig	-	-	-	0	carteira de trabalho consta somente período de 02/2009 a 06/2015
Ana Cristine Rodrigues da Cruz	2	-	-	2	



Prefeitura
de Jundiá

Ana Karoliny Fernandes Gomes	-	-	-	0	
Ana Luíza Monteiro Mendes Martins	-	-	2	2	Especialização com reconhecimento apenas do CFP.
Ana Luiza Verrone Federico	-	-	-	0	Especialização: uma com reconhecimento apenas do CFP e ambas com carga horária menor que 360h. Conf. edital, currículo não é aceito para comprovar experiência profissional
Ana Paula Sarmazo Rebucci	-	-	-	0	
Andre Oliveira Silva	-	-	2	2	Comprovantes de Trabalho desconsiderados: anotação em carteira de 11/2012 a 12/2014, contrato temporário de 6 meses (2016), contrato de experiência de 45 dias em 2017, declaração de trabalho de 2018.
Andrea Nogueira Landmann	10	-	-	10	Certificado de Psicanalista sem verso e resolução MEC. Contrato de Trabalho indica prazo indeterminado para encerramento.
Andreia Aparecida dos Santos	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsiderada declaração de tempo de serviço sem CNPJ, Logo e carimbo; apresentou também IR, não considerado conf. edital, Declaração de serviço paróquia, anterior à julho/2015.
Andressa Bonequini Tauber	-	5	-	5	Especialização: dois cursos de aperfeiçoamento e um não consta a carga horária.
Andressa Lopes	-	-	-	0	Termo de Compromisso não é documento aceito para comprovação de experiência profissional.
Andrey Rodrigues dos Santos	-	-	-	0	Programa de Aprimoramento, não é considerado Pós-Graduação conforme orientações do MEC. Declaração da UNIFESP não é aceita enquanto comprovante de experiência profissional, conforme edital.
Ariele Correia Santana	-	5	-	5	
Armando de Freitas Andrade Filho	-	-	-	0	Contrato de trabalho via empresa incompleto. Especialização não consta reconhecimento do MEC.
Arthur Bernardino Domene Sena	-	-	-	0	Experiência profissional: apresentou apenas anotação pessoal de atendimentos. Especialização: apresentou declaração de conclusão, não consta reconhecimento pelo MEC. Mestrado: não apresentou histórico escolar.
Aryane Priscila Cordeiro Araujo	-	-	-	0	Registro em carteira não é como psicóloga (auxiliar de recursos humanos)
Bárbara Bulhão da Silva	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsideradas, apresentou apenas declarações das clínicas, uma sem assinatura e CNPJ e outra sem CNPJ.
Bárbara Vukomanovic Molck	-	5	-	5	Aprimoramento SES não é especialização
BIANCA BASSO RUSTIGUELLI DA SILVA	-	-	-	0	Especialização: apresentou apenas edital do curso de especialização. Experiência profissional: apresentou edital nomeação curso especialização.
Bruna Mara Assis Araujo	-	-	-	0	Apresenta apenas certificado de conclusão do curso de psicologia
Bruna Pedro Longo Herkes	-	-	-	0	Conf. edital, currículo não é aceito para comprovar experiência profissional
Bruna Thais de Oliveira	-	-	-	0	
Bruno Correia da Mota	-	-	-	0	Experiência profissional de menos de 1 ano (março 2020). Mestrado: Apresentou histórico e documento da aprovação da dissertação, devendo apresentar Diploma ou Declaração de conclusão, conf. edital.
Camila da Silva Paulino	4	5	-	9	Notas Fiscais: períodos que não completaram 1 ano (empresa certificada pelo CRP)
Camila Martins de Carvalho	-	5	-	5	Carteira de Trabalho, página 18, data de entrada e saída incompletas (foto não registrou). Não considerado curso do CETCC, não é registrado no MEC.



Prefeitura
de Jundiaí

Camila Venancio Oguisso Mezzarana	2	-	-	2	Especialização: anexou lista do site da UNIP e fez uma carta de próprio punho informando não obter certificado pela pandemia. Apresentou declaração com CNPJ (março 2019)
Carolina Petroni Storani	-	-	-	0	Especialização: área fora da Psicologia.
Caroline Avanzo Simões de Oliveira	-	5	-	5	Declarações de IR não comprovam exercício na área. Em carteira de trabalho, período inferior ao considerado para pontuação.
Caroline de Fátima Francisco	-	-	-	0	Experiência profissional: Apresentou termo de estágio.
Caroline Rafaelli de Lima Honorio	-	-	-	0	Contrato de Trabalho: início em março de 2020
Catharine Loures de Andrade Fernandes	-	10	-	10	Contratos de Psicoterapia Individual
Catherine Moreira Conrado	-	5	-	5	
César Augusto Silva Moreira	-	-	-	0	Especialização: Libras
Cicera Sandra da Silva Nunes	-	-	-	0	Especialização: certificado sem verso e sem resolução MEC; Contrato de trabalho inferior a 1 ano. Apresentou contrato de estagio nao previsto no edital e IR.
Cinthia Silva Souza	-	-	-	0	Curso de Aperfeiçoamento não é Pós-Graduação. Experiência profissional a comprovar dos últimos 5 anos.
Cíntia Gonçalves Cordeiro	-	-	-	0	Estágio não é considerado para comprovação de experiência.
Cíntia Tonetti Bonandin	6	5	-	11	Contrato de trabalho: início em 05/2017.
Claudia Elisabete Genaro Balbuena	-	-	-	0	
Claudia Fernanda Cyrino Ribeiro canhaci	-	-	-	0	Especialização: apresentou certificado de curso de 60h. Nenhum comprovante de experiência profissional.
Cláudia Regina Piovesana	2	-	-	2	
Creleonice Isabel pires silva	-	-	0	0	Conf. edital, currículo não é aceito para comprovar experiência profissional
Cristiana Aparecida dos Santos Angeli	-	-	-	0	
Cristiane Pires Nogueira Santos	-	-	-	0	Especialização: não consta verso dos dois documentos. Não identificadas as carga horárias; Experiência Profissional: apresentou print de tela do computador indicado autorização de funcionamento para avaliação psicológica (CNH/Detran).
Cristina Aparecida de Carvalho Ferreira	-	-	-	0	
Cristina dos Reis Paulino Esperandio	6	-	-	6	Sem especialização; Contrato de Trabalho: enviou recibos de prestação de serviço sem indicação de período (01/2019 e 05/2019).
Daiana Pantaleao	4	-	-	4	
Dálet Barbosa da Silva Reis	-	-	-	0	Declaração não consta período de trabalho e CNPJ para comprovação de exp. profissional.
Dalila Belo da Silva	-	-	-	0	Entregou somente certificado de conclusão de graduação, não diploma.
Dalila de Moura Sousa	-	-	-	0	Experiência Profissional: apresentou termo de compromisso e aditivo de estágio. Especialização: apresentou declaração de matrícula em pós graduação (em curso).
Dalila luiza siqueira tardi	2	5	-	7	
Daniel Filipe Moraes	8	-	-	8	Contratos de Trabalho: desconsiderado trabalho como assistente técnico especializado DBA (genérico)
Daniela Aparecida Rizzatti	-	5	-	5	
Daniela Santos de Paula	-	-	-	0	Declaração de IR não é considerado para comprovar experiência na área.
Danielle Foschiani Pereira	-	-	-	0	apresentou apenas registro CRP
Dayane Salviano de Oliveira	-	-	-	0	Enviou apenas diploma, que não abriu.



Prefeitura
de Jundiá

Debora de Fatima Lopes	-	-	-	0	Comprovação de experiência profissional não aceita para tal, conf. edital. Também desconsidera-se trabalho como assessor municipal. Quanto às Pós Graduações, a que se refere à Obesidade e Emagrecimento tem carga horária inferior (350h) e Acupuntura, considera-se área genérica e não da psicologia.
Debora Oliveira Prado	2	-	-	2	Apenas um contrato de trabalho apresentado contempla o período de 1 ano completo.
Delci Renata Becker Aleixo	-	-	-	0	Experiência profissional: Apresentou apenas primeira página do contrato de prestação de serviços, não sendo possível verificar informações necessárias. E também enviou declaração de sublocação de sala, onde não consta data exata para contagem de experiência.
Devair Ahrens	4	-	-	4	Experiência: Declarações, uma sem CNPJ; e NF é de apenas dois meses.
Diego Alves Ferreira	-	-	-	0	
Diego Vinícius	-	-	2	2	A cópia da carteira de trabalho não apresenta a data completa da saída, para compreendermos o período de trabalho.
Domitila Prado de Oliveira	-	5	-	5	Especialização: Santa Casa - não apresentou o verso com carga horária cumprida
Edger Raphael Cerqueira de Paula	-	-	-	0	Comprovação de experiência não aceita para tal, conforme edital (currículo, foo de redes sociais).
Edileuza Lopes da Silva	-	-	-	0	Comprovação de experiência não aceita para tal, conforme edital (currículo, diploma de honra ao mérito, foto de revista). Pós Graduação em andamento.
Edilnete Ferreira da Cunha	-	-	-	0	
Edivaldo Filho	-	-	-	0	
Edmunda da Cruz Souza	8	5	-	13	
Edna Eurides Theodoro	2	5	-	7	Apenas um contrato de trabalho apresentado contempla o período de 1 ano completo. Apresentou curso de extensão universitária da Unicamp não considerada especialização.
Ednalva da Silva Araújo de Souza	-	-	-	0	
Eduardo Abreu Gregorio	6	5	0	11	
Eduardo Mendes Soares	-	-	-	0	Diploma da Pós-Graduação não consta a carga horária (só consta frente).
Eduardo Mendes Vieira	2	-	-	2	Declaração de trabalho com CNPJ (03/2018 a 06/2019)
Edvânia Cardoso da Silva	-	-	-	0	
Elaine Cristina Bueno	-	-	-	0	Diploma da Pós Graduação não consta a carga horária (não há histórico para dar esta informação).
Elaine Cristina Parrela da Silva	6	10	-	16	Não anexou histórico escolar do mestrado conforme edital
Eliana Aparecida Fonte Basso	-	-	-	0	Comprovação de experiência profissional não aceita, conf. edital (Licença e cópia NF em branco). Especialização: Certificado de curso de extensão não considerado e Diploma da Pós Graduação não consta a carga horária (não há histórico para dar a informação).
Eliana de Lucca	-	-	2	2	Comprovação de experiência profissional não aceita, conf. edital (currículo).
Eliane do Prado Florêncio	-	-	-	0	Comprovação de experiência profissional por tempo insuficiente para pontuar.
Elisa Biraia	-	-	-	0	Diplomas de Pós Graduação não constam carga horária cumprida, sem verso também.
Elisangela Gasperasso Pereira	-	-	-	0	



Prefeitura
de Jundiaí

Elisangela Rodrigues da Silva Paim	4	-	-	4	Especialização: não anexou verso e não foi identificada instituição credenciada MEC. Apresentou lista com nome em Assistência Médica (CEMO) fora dos critérios do edital. Apresentou CCM da Prefeitura de SP somente com data de início e um recibo de ISS como Profissional Autônomo de 2007. Não foi possível identificar tempo de experiência profissional como autônoma.
Elizabete Rocha Gomes	-	-	-	0	
Elvira Graça de Freitas Favoratto				0	Experiência profissional anterior a 5 anos.
Emilce Nalini	-	-	-	0	Diploma da Pós Graduação não consta a carga horária (não há histórico para dar esta informação) Experiência profissional anterior a 5 anos e registro como Professor.
Eric Miguel Lemos de Freitas	-	-	-	0	Experiência profissional menos de 1 ano. (8 meses)
Érica de Freitas Silva	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma
Erika Andrade de Oliveira	4	-	-	0	Considerada nomeação, tendo em vista que é função exclusiva para psicólogo.
Erika Lee da Silva	-	-	-	0	Comprovação de experiência profissional não aceita, conf. edital (recibo).
Evelyn Cristina de Marchi Domingues	-	-	-	0	Apresentou duas especializações da UNILEYA mas não anexou verso e informações para reconhecimento MEC
Evelyn Leocadio da Cruz Leite	4	-	-	4	
Fabiana Camargo Furniel	-	5	-	5	Experiência Profissional: uma anotação na carteira de trabalho está ilegível o cargo e função. Na outra consta coordenação de RH.
Fabiana Da Silva Checchinato	-	5	-	5	
Fabiana Nogueira dos Santos	-	-	-	0	Especialização: ambos os comprovantes apresentam aprimoramento profissional e curso de extensão; Contrato de Trabalho inferior a 1 ano.
Fabricio Sesso Ronchi	-	-	-	0	Apresentou Nota Fiscal Eletrônica de SP (prestação autônoma de psicólogo), porém a mesma não permite definir tempo de experiência profissional.
Fernanda Braga de Sousa	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma
Fernando Pena Miguel Martinez	2	-	-	2	Especialização: anexou documento de curso de aprimoramento profissional. Não apresentou histórico escolar do mestrado conforme exigido no edital. Declaração de Vínculo com CNPJ e período da experiência.
Flávia Cristina Polotto	-	-	-	0	apresentou apenas diploma sem verso e CV .
Flávia Gonçalves Pessoa de Macedo	-	-	-	0	Apresentou contrato de psicoterapia individual com período inferior a 1 ano.
Flávia Yamaguchi de Sá	-	5	-	5	Experiência Profissional: apresentou declaração de cumprimento parcial de residência multiprofissional em saúde
Francinete Paulo de Medeiros	-	-	-	0	Não apresentou documentos
Gabriel Baptista	8	-	-	8	
Gabriela Conceição Santos	-	-	-	0	Só apresentou diploma
Gabriela Fernanda Santos Costa	-	-	-	0	Apresentou declaração de graduação somente, não diploma.
Gabriela Maricato Lima	-	-	-	0	Tempo comprobatório de experiência inferior ao quantitativo para pontos.
Gabriela Martorano Rodrigues	-	-	-	0	Apresentou registro CRP, projeto de extensão universitária e estágio voluntário fora dos critérios do edital.
Gabriela Osti de Camargo	-	-	-	0	apresentou apenas CV
Gabriela Scavone Zaquela	-	-	-	0	Especialização: Apresentou certificado de curso de aprimoramento profissional. Experiência profissional: anterior à 5 anos, e declarações de estágio.
Geane Cleia Silva Barbosa	-	-	-	0	Só apresentou diploma.



Prefeitura
de Jundiá

Georgia Catarina Faustino	-	-	-	0	Só apresentou diploma.
Gilberto dos Santos Bueno	-	-	-	0	Apresentou contrato de credenciamento sem assinatura e data para contabilizar tempo de experiência profissional.
Gilmara Rodrigues da Silva	10	-	-	10	
Gilsineia Madalena Araujo	6	-	-	6	
Giseli Gentile Spinassi	-	-	-	0	Especialização: apresentou comprovante de aperfeiçoamento e curso de outra modalidade com carga horaria inferior.
Gislaine Aparecida Giavonni				0	
Glauucia Aparecida Silva Bueno	-	-	-	0	Estágio curricular não é considerado como experiência profissional, em virtude de ter sido feito durante a formação de graduação.
Glauucia Rente de Moraes Santos	-	-	-	0	Comprovante não considerado como experiência profissional, conf. edital.
Gleice menino	-	-	-	0	Especialização: apresentou certificado sem verso e sem carga horaria.
Graziela Lastoria Bonatti	-	-	-	0	Curso de aprimoramento não é considerado pós graduação pelo MEC.
Helena Dionizio Naville	2	-	-	2	
Helenize Valéria de Godoy Matsumoto	2	-	-	2	Experiências Profissionais: desconsiderada carta de recomendação. Contrato de Trabalho indica período inferior a 1 ano considerando últimos 5 anos (06/2014 a 04/2016)
Heloísa Leão dos Santos	-	5	2	7	
Hermenegildo Freitas Lopes	-	-	-	0	Experiência profissional: Registro em CTPS como "Técnico", e não atinge tempo mínimo para pontuação
Hívina dos Santos Machado de Oliveira	6	-	-	6	Especialização: apresentou apenas declaração, não sendo possível confirmar aprovação.
Ingrid Bento de Almeida	2	-	-	2	Experiência Profissional: não considerado contrato de parceria firmado em 02/2020
Iris Carla Basso	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma
Isabela Domingos Batista	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma
Isabela Martini Freijó	-	-	-	0	Apresentou apenas certificado de conclusão e não diploma.
Isabela Stanigher Barbosa	-	-	-	0	Apresentou apenas certificado de conclusão e histórico e não diploma.
Isabella Ferreira Santos	-	-	-	0	Experiência Profissional: desconsiderado conforme edital participação em Congressos e Jornadas e monitoria de estágio e estagio supervisionado.
Isabella Piamonteze	-	-	-	0	Experiência profissional: registro em CTPS como auxiliar orientação educacional e não psicólogo.
Isadora Botossi de Matos Vanzela	-	5	-	5	Especialização: declaração de conclusão de aprimoramento não consta a carga horária. Experiência profissional: apresentou mesma declaração do aprimoramento.
Ismael José Silveira	-	-	-	0	Comprovantes de experiência profissional em desacordo com o edital, dados incompletos e inconsistentes (currículo, declaração de tempo de serviço sem data exata e sem timbre, exame admissional que contrapõe a data da declaração).
Ivone Aparecida Maria Ramos	-	-	-	0	Apresentou somente o diploma
Janete da Silva Neves	-	-	-	0	Apresentou somente certificado de conclusão do curso, e não diploma. Experiência profissional: apresentou certificados de eventos e contrato de estágio, não considerados conf. edital.
Jennifer Gutierrez de Jesus	-	-	-	0	Experiência profissional: apresentou contrato de estágio e registro como estagiária, não considerados conf. edital. Registro em CTPS como psicóloga não atinge tempo mínimo para pontuação (02/06/2020)



Prefeitura
de Jundiaí

Jéssica Danezi da Silva	-	-	-	0	Experiência Profissional: anexou partes do contrato sem assinatura. Consta uma assinatura em um anexo datado de 2013. Não foi identificado período final para contabilizar tempo de experiência.
Jessica de Oliveira Gonçalves	6	5	-	11	Especialização: considerada, pois é uma das áreas de atuação da psicologia.
Jéssica Fernandes Russo Ferreira	6	5	-	11	Dentre todos os períodos de contrato de trabalho em CTPS foi computado três anos completos
Jéssica Mendes do Nascimento	2	-	2	4	
Jéssica Rodrigues Custódio	-	-	-	0	Não anexou diploma, nem certificado de conclusão do curso. Experiência profissional: apresentou termo de compromisso de estágio, não considerado conf. edital.
Jessica Sousa Santos	-	-	-	0	Comprovante de experiência não especifica a função de psicólogo.
Jhenifer Ribeiro Souza	-	-	-	0	Somente apresentou certificado de colação de grau. Não consta diploma.
João Carlos Rodrigues P Möller	-	5	-	5	Experiência profissional: apresentou apenas ISS, não considerado conf. edital.
Joely HelenaRoscito Bento	4	5	-	9	Mestrado: não apresentou histórico escolar. Experiência profissional: registro em CTPS anterior a 5 anos.
Joice Sousa Mota	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma
José de Almeida Costa	-	5	-	5	Especialização: certificado de Gestão e Políticas Públicas não consta carga horária; Experiência Profissional: contratos em CTPS não perfazem 1 ano completo e são na área de projetos sociais (coordenador, analista e técnico)
Jose Mario de Oliveira Mendes	-	5	-	5	Mestrado: não apresentou histórico escolar.
Josy Domingues Marinho	4	-	-	4	
Joyci Pedrozo Benedicto	-	-	-	0	Comprovante de experiência não contempla o tempo para pontuar. Pós graduação não concluída, está cursando.
Júlia Martins dos Santos	-	-	-	0	apresentou apenas CV e diploma de graduação
Julia Scarpioni Rezende	-	5	-	5	Especialização: apresentou declaração da UNESP (CERTIFICADO E HISTORICO em fase de emissão - maio 2020). Desconsiderada esta como experiência profissional conforme anexo.
Julia Souza de Biazzzi	-	-	-	0	Comprovante de experiência não consta função de psicóloga.
Juliana Armando da Cruz	-	10	-	10	Contratos de Trabalho CTPS: períodos inferiores a 1 ano e último trabalho como analista de departamento pessoal.
Juliana Barbosa de Lima	-	-	-	0	Comprovante de experiência não contempla para pontuar (atuação enquanto estagiária).
Juliana Bartchewsky	-	5	-	5	Comprovante de experiência não contempla (tempo para pontuar - quando psicóloga, e ainda atuação em outra funções).
Juliana Cardoso de Marchi	-	-	-	0	Especialização: Certificado informa que curso aguarda credenciamento do CRP para emissão de título de especialista (2015).
Juliana de Almeida Araujo	-	5	-	5	Mestrado: apresentou somente comprovante de matrícula. Experiência profissional: Apresentou registro CTPS como auxiliar de RH, e alvará de licença, não considerados conf. edital.
Juliana Oliveira Brochado	2	-	-	2	Curso de Aperfeiçoamento não é Pós Graduação
Juliana Pereira Silveira	-	10	-	10	Experiência Profissional: anexou somente pagina do FGTS
Juliana Pissolato Miranda	2	-	-	2	Experiência profissional: registro em CTPS anterior à 5 anos.
Juliana Tasso	-	-	-	0	Só apresentou diploma de graduação.
Juliano Honorio ferraz	-	-	-	0	Apresentou somente diploma de graduação.



Prefeitura
de Jundiá

Julio César Ermita Barbosa	-	-	-	0	Apresentou somente diploma de graduação.
Kamila Larice Souza Rodrigues	2	-	-	2	Especialização: apresentou apenas currículo.
Karene de Santana Duarte	-	-	-	0	Comprovante de experiência não apto (estágio curricular, contrato sem definição profissional). Não apresentou diploma/certidão da pós graduação (entende-se que ela ainda está em curso).
Karime Pissinato nossllala	-	-	-	0	Apresentou apenas certificado de conclusão de curso de graduação. Diploma em fase de registro (03/2020)
Karin Cristina Rizzi	-	5	-	5	
Karina Aparecida Messias Abrahão	-	-	-	0	Apresentou somente declaração de inscrição no CRP e CV
Karina Hortiz de Camargo	-	-	-	0	Só apresentou diploma de graduação.
Karina Pereira Gôngora	-	-	-	0	Mestrado: Não apresentou histórico escolar, conf. edital (Universidade da Espanha). Especialização: certificado de curso de aperfeiçoamento. Experiência profissional: apresentou currículo, não considerado, conf. edital
Katiane Oliveira Rodrigues Santos	-	-	-	0	Especialização: apresentou declaração sem registro e/ou reconhecimento MEC
Kelly Cristina Tesche Rozendo	-	-	-	0	Não enviou comprovantes habilitados para pontuação conforme edital.
Killian Cristina Cardoso de Souza	-	-	-	0	Experiência Profissional: apresentou carta de referência não prevista no edital
Klayse Toshimi Passos Nishiwaki	6	5	-	11	
Laíde Laura Leal Zacharias	8	5	-	13	Experiência profissional: considerada de julho/2015 à fevereiro/2020.
Lais Romero Soltau	-	-	-	0	Apresentou somente histórico incompleto de graduação.
Lana Fortes Silva	-	5	-	5	Estágio curricular não considerado para experiência profissional.
Larissa Angelo Pereira	2	10	-	12	
Larissa Aparecida de Oliveira	2	-	-	2	Apresentou apenas CRP.
Larissa Georgetti Tenório	-	-	-	0	Especialização: apresentou matrícula (1sem 2020)
Larissa Guimarães	-	-	-	0	Especialização: certificado não consta carga horária. Experiência profissional: apresentou apenas contrato de locação de sala
Leandro Donha Pereira	-	-	-	0	Experiência profissional insuficiente para pontuar.
Leonardo Nascimento da Silva	8	5	-	13	Especialização: apresentou certificado que não consta reconhecimento do MEC. Experiência profissional: contagem a partir de julho/2015.
Letícia Nogueira Calsavara	-	-	-	0	/
Lilian Perez Gonzalez	-	5	-	5	Comprovação de experiência não específica a função de psicólogo. Contabilizada apenas 1 pós, a outra de gestão de pessoas não consta quantidade de horas.
Lislei Alvarenga Rodrigues	10	-	-	10	Carteira de Trabalho com página ilegível. Contrato atual com início em 04/2015
Lívia Maria Marques dos Santos	-	-	-	0	Contrato de Prestação de Trabalho Voluntário EMEB - apoio aulas de Ed.Musical
Luana Ferreira da Silva	-	-	-	0	Comprovação de experiência insuficiente para pontuar.
Luana Rodrigues Fagundes	-	-	-	0	Comprovação de experiência insuficiente para pontuar.
Lucas dos Reis Rebeschini	6	10	-	16	Declaração de Prestação de Serviço em Clínica com CNPJ e período definido



**Prefeitura
de Jundiá**

Luciana Barbosa de Carvalho	-	5	-	5	Comprovação de experiência na carteira de trabalho insuficiente para pontuar. Comprovantes extras não considerados. Pós do HC incompleto, sem carga horária comprobatória.
Luciana Esteves	-	-	-	0	Especialização: apresentou um atestado de conclusão de aprimoramento, e uma declaração de matrícula. Experiência profissional: registro em CTPS não totaliza tempo suficiente para pontuação, e apresentou declaração de aprimoramento, não considerada.
Luciana Lima Sousa Marques	-	5	-	5	Contrato de Prestação de Serviço Autônomo (início 04/2020)
Luciane Manfrim Batista do Carmo	-	-	-	0	Experiência profissional: registro em CTPS com dirigente do serviço público federal, não considerado, pois não especificado como psicóloga.
Luciene Ribeiro Gomes Silva	-	-	-	0	
Ludmila Caetano de Moura	-	5	-	5	Contratos de Trabalho: períodos insuficiente para pontuar (2020)
Luísa Giuntini Furlan	-	-	-	0	Experiência profissional: não considerado, apresentou termos de estágio.
Luiz do Carmo Bueno Filho	-	-	-	0	Estágio curricular e trabalho como estagiário não considerado para pontuação em experiência profissional.
Luiza Cristina Sarmento da Silva	-	-	-	0	Experiência Profissional: voluntário com início em 05/2020
Maiara Sinotti Coelho	-	5	-	5	Experiência profissional: apresentou documento de locação de sala.
Manuela de Almeida Silva	2	-	-	2	
Marcelo santos Solidade	-	-	-	0	Especialização: apresentou certificado de curso de 80h.
Márcia Regina Zamparo Franco	-	-	-	0	Experiência profissional: apresentou declaração sem data de saída, não sendo possível contabilizar o período trabalhado.
Márcio Jamariqueli Junior	-	-	-	0	
Marcio Luis Roson	4	-	-	4	Experiência profissional: Registro em CTPS considerada à partir de julho/2015.
Marcos Antonio Congilio Martins Júnior	-	5	-	5	Experiência profissional não compreende os últimos 5 anos para pontuar.
Margarete Bressam de Oliveira	-	-	-	0	Experiência profissional: apresentou foto do site da clínica, não considerados conforme edital.
Margarete Cristina dos Santos Andrade de Oliveira	2	5	-	7	Especialização: considerada apenas uma, a outra apresentou diploma de especialização, porém não consta a carga horária, desconsiderado certificado de estágio. Experiência profissional: considerada apenas registro em CTPS, apresentou Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e Licença PMJ.
Maria Aparecida dos Santos cirino	-	-	-	0	Experiência profissional insuficiente para pontuar.
Maria Bianca Mattos Peixoto Mansini	-	-	-	0	Apresentou só diploma
Maria Helena Ribeiro	-	-	-	0	Curso em andamento de pós, não concluído.
Maria Ismênia Rodrigues da Silva	-	-	-	0	Apresentou só diploma
Maria José Tavares Barbosa Irmã	8	5	-	13	
Maria Laura de Melo	-	-	-	0	Comprovantes de experiência insuficientes para pontuar, sendo que o de divisão de sala não é considerado.
Mariana Aline Copula Amaral	-	-	-	0	Comprovantes de experiência profissional não considerados, conf. edital.
Mariana Augusto de Jesus	-	-	-	0	Comprovante de experiência profissional não considerado, conf. edital.
Mariana Costa Masi	-	5	-	5	Comprovante de experiência profissional não considerado, conf. edital.
Mariana Silveira de Almeida	10	5	-	15	



Prefeitura
de Jundiá

Mariane Ribeiro Sobral	2	-	-	2	Pós Graduação em andamento.
Maricélia Brito de Lima	10	10	-	20	
Marilei Caldeirão Utikawa	-	5	-	5	Comprovantes de experiência não considerados (declarações sem data exata)
Marilena magalhaes da silva	2	-	-	2	CTPS: não envio cópia do contrato de trabalho apenas demais folhas. Na anotação da Instituição Aldeias Infantis SOS não tem como identificar período da experiência.
Marília Luiza Galante Cavani	2	-	-	2	Especialização: apresentou certificado e histórico de curso de aprimoramento na UNICAMP e Declaração de Residência Multiprofissional (SMS Guarulhos) sem carga horária.
Marilza Moura da Silva	-	-	-	0	Apresentou certificado de conclusão de graduação (diploma em fase de registro). Apresentou contrato de clinica sem dados, assinatura e datas para contagem da experiência.
Marina Marques Conde	-	-	-	0	Apresentou somente certificado de conclusão de graduação (diploma em fase de registro).
Marta Sousa dos Santos Vieira	-	-	-	0	Apresentou apenas a foto do registro do CRP e CV.
Mary Ellen Rodrigues Destro	-	-	-	0	Especialização: apresentou certificado sem carga horária. Experiência profissional: registro em CTPS como analista de recrutamento e seleção e assistente de RH, não considerados, pois não consta como psicólogo.
Matheus Gomes de Souza	-	-	-	0	Apresentou certificado de conclusão de graduação (diploma em fase de registro). Experiência Profissional: anexou documentos não relacionados no edital: compromisso de estágio CIEE, CV e CRP
Matheus Madureira garcia	-	-	-	0	Diploma: documento anexo em branco.
Matheus Vinicius de Oliveira	-	-	-	0	Especialização: apresentou atestado de conclusão de curso, onde não consta carga horária. Experiência profissional: apresentou inscrição cadastral na PMJ, e contrato de trabalho intermitente (fev/2020), não sendo possível contar o tempo mínimo para pontuação.
Mayara Biribili Nicolau	-	-	-	0	Apresentou certificado de conclusão de graduação e termos de compromisso de estágio.
Mayara de Oliveira Melo	-	-	-	0	Apresentou CTPS com cargo e função de analista de RH
Mayara Paula Rodrigues de Carvalho	-	-	-	0	Experiência Profissional: declaração de serviço voluntário com período inferior a 1 ano e CV.
Mayara Ribeiro da silva	-	-	-	0	Experiência profissional: apresentou currículo, não aceito conf. edital.
Mayara Stefhanie Santos Floriano	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma graduação.
Mayara Suelen Lopes	2	-	-	2	Experiência profissional: desconsiderado registro em CTPS como Conselheira.
Melissa Andrade	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma graduação.
Michelle Euzébio Carvalho	-	-	-	0	Apresentou declaração de matrícula de graduação e CV
Michelle Favaretto do Prado Silveira	-	-	-	0	Experiência profissional anterior aos últimos 5 anos.
Michelli Dias Reis Zanardi	-	-	-	0	Experiência profissional: registro em CTPS anterior à julho/2015
Milena da Silva de Paiva	2	5	-	7	
Miriam Cristiane de Souza Campos	-	-	-	0	Especialização: desconsiderado certificado de programa de aprimoramento. Experiência profissional: Não considerado certificado de programa de aprimoramento e registro em CTPS de estágio.
Monalisa Bortolato	8	-	-	8	



Prefeitura
de Jundiá

Monique dos Santos Nogueira	-	-	-	0	Cursos de aperfeiçoamento não são considerados pós. Atividade extracurricular também não considerada para pontuação de exp. profissional.
Nailor dos Santos Oliveira	-	-	-	0	Apresentou certificado de conclusão de curso sem colocação de grau e CV.
Naisa Della Nina Cantoni	-	5	-	5	Experiência profissional: apresentou CNIS que comprova contribuição e não tempo de serviço, declaração de recebimento também não considerada para contabilizar o tempo de serviço, contrato de prestação de serviços com vigência indeterminada, não consta de forma clara as datas para contagem da experiência profissional (anexou declaração do mesmo local do contrato com data de 2013, portanto anterior à julho de 2015).
Natalia Aparecida Schreiner	-	5	-	5	Residência Multiprofissional em Saúde UNIFESP
Natália de Gênova	-	5	-	5	Comprovação de Experiência anterior aos últimos 5 anos para pontuação.
Natália Módolo Bertolini	-	-	-	0	Apresentou certificado de conclusão de curso (diploma em fase de registro). Especialização: apresentou comprovante de matrícula. Experiência Profissional: apresentou termos de compromisso de estágio.
Natalie Mirabelli	4	-	-	4	
Nathalia Marques Gama	-	-	-	0	Apresentou na especialização e como experiência profissional - aprimoramento em Neuropsicológica do HC.
Nathany Kate Campagner Bucher	-	-	-	0	Apresentou somente diploma.
Nelci Aparecida Guarnieri Albino	-	-	-	0	Comprovantes apresentados não considerados para comp. de experiência profissional.
Nilvone Ramos.Bueno de Miranda	-	-	-	0	Apresentou somente certificado de conclusão de curso (diploma em fase de registro) e CV.
Noemi Andressa Cardoso	-	-	-	0	Experiência Profissional: anexou print de tela de carteira digital de trabalho sem a página de identificação do trabalhador.
Norma Virginia Stefanelli do Val	-	5	-	5	Comprovação de experiência anterior aos últimos 5 anos não considerada para cálculo. No que se refere à nomeação, não foi possível identificar se ainda permanece em vigência.
Orlando Almeida Campos Filho	-	5	-	5	Experiência Profissional: CTPS (2003 a 2004)
Ozeni de Lourdes Ramos Silva	-	-	-	0	Termo de estágio curricular não considerado para cálculo de exp. profissional.
Ozineide Souza da Silva	-	5	-	5	
Pâmela Cristina Leal Serra	-	-	-	0	Apresentou somente diploma de graduação.
Paola Galdeano Monezzi	-	-	-	0	Apresentou somente diploma de graduação.
Patrícia Camargo	-	5	-	5	Especialização: apresentou certificado de curso de aprimoramento SES; Experiência Profissional: apresentou declaração e nomeação anterior a Julho de 2015.
Patrícia da Silva Pacanaro	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsiderados, apresentou currículo e termos de estágio. Apresentou apenas histórico escolar e não diploma
Patricia Kelly Leal Ferreira	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsiderado registro em CTPS, pois consta cargo de analista de recrutamento e seleção e não psicólogo.
Patricia Nemara Freitas de Souza Carneiro	2	10	-	12	
Patricia Shalana Albertuni	-	5	-	5	Não apresentou histórico do Mestrado; Experiência Profissional: apresentou nomeação entre 2006 e 2007 e nomeação em 2010 de prefeituras diferentes sem documentos correlatos que permita fazer a contagem do tempo de experiência.



Prefeitura
de Jundiaí

Paula Cristina da Silva	-	5	-	5	Experiência profissional: apresentou contrato particular de desconto firmado entre a clínica em que representa e outro, porém não é possível através deste confirmar experiência profissional, tratando-se apenas de desconto da sessão para beneficiários.
Paula Cristina Dalla Pozza de Brito	-	-	-	0	Especialização: apresentou declaração de matrícula (efetuada em 23/05/2020)
Paula Regina Rosa Rosales	-	-	-	0	Experiência profissional: apresentou currículo, não considerado conf. edital.
Paula Renara Silva Gomes		5		5	Especialização: considerada a residência multiprofissional PUC, desconsiderado o atestado de matrícula de curso não concluído.
Paulo Francisco Magnani	-	5	-	5	
Philip Alexander Galvão McCormack	-	5	-	5	Especialização: considerado certificado de residência multiprofissional. Experiência profissional: desconsiderado currículo, conf. edital; e registro em CTPS tempo insuficiente para pontuação (04/10/2019)
Priscila Fabiane de Souza	-	-	-	0	Não comprovou experiência nos últimos 5 anos. Não foi possível ter informações claras da especialização.
Priscila Fátima da Silva fiel	-	10	-	10	
Priscila Guimarães Favero	-	-	-	0	Experiência profissional: declaração com período insuficiente para pontuação (janeiro/2020)
Rafael Alexandre Ferreira	-	-	-	0	Experiência profissional: não consideradas, apresentou cadastro de autônomo e termos de estágio.
Rafaela Anholon	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma de graduação.
Rafaela dos Santos Pimenta Moura	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsideradas, apresentou licença no cadastro fiscal imobiliário da PMJ e registro em CTPS como analista de RH.
Rafaela Ferreira Barbado	-	-	-	0	Especialização: certificado não informa carga horária; Experiência Profissional: declaração de trabalho não consta data de expedição para contagem do tempo de experiência.
Rafaela Primieri de Souza	4	-	-	4	
Raquel Alves	-	-	2	2	Autodeclaração apresentada para comp. experiência profissional. Pós-Graduação em Instituição com curso que não consta reconhecido pelo MEC. Curso de Aprimoramento não é especialização.
Rauane Vargas da Silva	-	-	-	0	Apresentou apenas certidão de colação de grau
Rayssa Thamiris Santos da Silva	-	-	-	0	Apresentou certificado de conclusão e não diploma. Experiência profissional: apresentou termo de estágio.
Rayza Pansarim Vieira	-	-	-	0	Experiência Profissional: anexou contrato datado de 21/02/2019 sem nenhum documento correlato que permita identificar tempo de experiência. Outro contrato estava relacionado ao cargo de auxiliar de RH (2015/2018)
Renan Gonçalves Passos	2	-	-	2	Experiência profissional: considerada declaração da clínica, e desconsiderados demais certificados de atividades pontuais.
Renata Aparecida de Lima Zanoteli	-	-	-	0	Especialização: MBA na área de Administração. Experiência Profissional: anexou CV.
Renata Coelho	-	-	-	0	Experiência profissional em área diversa, desconsiderada conf. edital.
Renata de Lucca Zezza	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsiderada conf. edital, apresentou currículo.
Renata de Paula Santos	-	10	-	10	Experiência Profissional: apresentou documentos anteriores a julho de 2015, certificados de congressos e aulas ministradas.
Renata de Paula Santos				0	



Prefeitura
de Jundiá

Renata de Souza	-	-	-	0	Experiência profissional: não considerada, pois apresentou declaração própria.
Renata Guerra	4	10	-	14	Contabilizado o intervalo em que haviam informações referente ao contrato de trabalho, para comprovação de experiência profissional.
Renata Preteroto		-		0	Especialização: não consta reconhecimento pelo MEC (anexou somente frente). Experiência profissional: registro em carteira anterior à 2015.
Renata Ribeiro	4	-	-	4	Especialização: apresentou somente um atestado de matrícula, não confirma curso concluso.
Renato Mathias de Souza Russo	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma da graduação.
Roberta Aparecida dos Santos Pulicarpo de Oliveira Del'Arco Pignatta	2	-	-	2	Contrato com paciente não define período de experiência profissional.
Roberta Cristina Borges	4	5	-	9	
Rodrigo Claudino	4	-	-	4	Especialização: não consta reconhecimento MEC. Experiência profissional: considerada as declarações.
Rodrigo Kawamoto	-	-	-	0	Só apresentou diploma
Rodrigo Xavier Franco	-	-	-	0	Só apresentou diploma
Rosangela Aparecida da silva	-	-	-	0	Só apresentou diploma
Roseanne Cristina Bressan Almeida	-	10	-	10	Compro. exp. profissional não atinge o tempo mínimo para pontuação.
Samantha Roberta Terrazan Pivoto Silva	-	10	-	10	Comprovação de experiência profissional não apta o suficiente para pontuar (dentro do período dos últimos cinco anos). Própria declaração de trabalho não é aceita para tal, e nem pagamento de tributos.
Sandra Aparecida Costa da Silva Oliveira	-	-	-	0	Apresentou carteira do CRP e currículo, sendo este último não considerado para comprovante de experiência profissional.
Sandra aparecida melatto	-	5	-	5	Especializações: desconsiderado curso de aperfeiçoamento e extensão. Experiência Profissional: anteriores a julho de 2015.
Sandra Cristina Mangueira	-	-	-	0	Contrato apresentado não informa período de duração, recibos apresentados indicam função de coordenadora. Assim desconsiderados para contagem de experiência.
Sandra de Souza Campagner Bucher	-	-	-	0	Só apresentou diploma de graduação
Sara Mirian De Souza	-	-	-	0	Experiência Profissional: apresentou declaração sem CNPJ e data de expedição o que inviabiliza contagem do tempo de experiência.
Selma Ferreira Porto de Oliveira	-	5	-	5	Comprovante de experiência profissional não informa o período, se ainda está em vigência ou não, sendo assim desconsiderado.
Shirlei Figueiredo HAertel	2	-	-	2	Especialização: certificado não consta carga horária. Experiência Profissional: anteriores a julho de 2015. Contrato de Voluntariado.
Sidney carillo	-	-	-	0	Declaração de experiência profissional anterior aos últimos 5 anos a fim de pontuar. Aprimoramento não é considerado Pós Graduação pelo MEC.
Silvania Cristina Aziago	-	-	-	0	Experiência profissional: registros em CTPS anterior aos últimos 5 anos. Especialização: não consta reconhecimento pelo MEC, apenas CFP.
Silvia Keiko IHA	-	-	-	0	Só apresentou o diploma.
Silvia Renata Zukeran dos Santos	-	-	-	0	Apresentou somente termos de estágio
Simone Aparecida Gomes	-	5	-	5	Apresentou Certidão de conclusão da Especialização. Contrato de trabalho sem tempo suficiente para contagem. Compra de acesso à Plataforma Digital não comprova experiência Profissional.



Prefeitura
de Jundiaí

Sofia Tavares Bandeira de Melo	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsiderados, pois apresentou apenas declarações de estágio.
Stefanie Caroline de Souza	-	5	-	5	Declaração de tempo de serviço mediante trabalho durante período de estudos na Residência desconsiderada.
Stefany Araújo	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma da graduação.
Stephano Simonassi Arantes de Souza	-	-	-	0	Especialização: apresentou atestado de conclusão de programa de aprimoramento (não é considerado pelo MEC como pós-graduação).
Suely Maria Vilela Ramos Da Silva	-	-	-	0	Apresentou documentos pessoais e diploma graduação.
Susan Giongo	-	-	-	0	Especialização: apresentou CRP com título de especialista, não sendo possível comprovar curso, carga horária e reconhecimento MEC. Experiência profissional: desconsiderados, apresentou informes de rendimentos, inscrição municipal e registro em CTPS anterior aos últimos 5 anos, sendo possível considerar apenas de julho à agosto de 2015 (não suficiente para pontuar).
Susana Desiderio	-	-	-	0	Especialização: SENAC sem carga horária; Experiências Profissionais: anterior a julho 2015, em outros cargos e funções (selecionadora, comerciária, assistente de gerencia e técnica de RH).
Suse Darlin Cavalcante da Silva Camargo	-	-	-	0	Contrato de sessão com paciente desconsiderado, sem período de trabalho para comprovação de experiência profissional.
Suzana de Souza Soares	-	-	-	0	Contratos de trabalho apresentados não constam período, apenas data de início, assim desconsiderados para contagem de tempo de experiência profissional.
Tácio Sales Carvalho	2	10	-	12	Especialização: considerados MBA em Gestão de Pessoas e Psicologia organizacional. Mestrado: não anexou histórico escolar, conf. edital. Experiência profissional: Não foram considerados e-mail com assunto de contratação, fotos de livros publicados e conteúdo programático. Consideradas declarações de aulas no curso de psicologia: 2º semestre de 2018 e 1º semestre de 2019.
Taianara Martins Macedo	-	5	-	5	Especialização em curso desconsiderada.
Talissa Lopes Sobral	-	-	-	0	Contrato de trabalho com tempo insuficiente para contagem de tempo de experiência. Apresentou certidão de Conclusão de Curso.
Tamires Páscoa Pereira dos Anjos	-	-	-	0	apresentou termos de estágio
Tamiris Aparecida dos Santos Alves	-	-	-	0	apresentou somente diploma de graduação
Tatiana Kassner	-	5	-	5	Registro em carteira anterior aos últimos 5 anos para pontuar; recibo não considerado para pontuação de experiência profissional.
Tatiane de Santana Jesus	-	5	-	5	Apresentou certificado de conclusão de curso de graduação
Thainá Santos Scaravelli	-	-	-	0	Registro em carteira sem tempo mínimo para pontuar. Declarações de Imposto de Renda não comprovam trabalho enquanto psicólogo e por qual período, assim, desconsiderados.
Thais Cristina de Almeida Prado	-	10	-	10	Experiência profissional: anexou declaração de tempo de serviço sem CNPJ
Thais Cristina Stela de Oliveira Reis	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsiderados, anexou declaração própria, imagens de conversas por aplicativos de mensagens e e-mails.
Thaís Regina da Silva	-	-	-	0	Carteira de trabalho com registro como recrutadora, e contrato de trabalho sem período de vigência, ambos não considerados para pontuação para experiência profissional, considerando o edital.



**Prefeitura
de Jundiaí**

Thais Regina de Souza	-	-	-	0	Diploma de Pós não informa carga horária cumprida. Quanto aos comprovantes de trabalho, não são suficientes para o mínimo necessário para pontuar.
Thais Souza Lima	-	-	-	0	Apresentou apenas certificado de conclusão do curso de graduação.
Thayana de Oliveira Ribeiro	-	-	-	0	Não apresentou diploma de graduação. Apresentou Termos de Voluntariado de 2020.
Thiago Bruno Trindade da Silva	-	-	-	0	Especialização: apresentou declaração de matrícula, curso ainda não concluído. Experiência profissional: registro em CTPS insuficiente para pontuação (7 meses)
Thiago Henrique Sousa Inácio	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma da graduação.
Tiago Norberto Cardoso	-	-	-	0	apresentou somente diploma de graduação e CV
Tiago Santa Cruz de Andrade	8	-	-	8	Considerados comprovantes de experiência profissional dos últimos 5 anos.
Valquiria Aparecida Maion	6	5	-	11	Experiência profissional: contabilizada 3 anos 11 meses.
Valquiria Bernardes Herter da Cruz	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma da graduação.
Vaness Martinez Barbosa Ara Basilio	-	5	-	5	Período CTPS inferior julho de 2015
Vanessa Caroline Zuin	-	-	-	0	Especialização realizada em Faculdade que não consta como reconhecida no site do MEC. Não foi possível visualizar o diploma de mestrado. Currículo não é aceito como comprovante de experiência profissional.
Vanessa dos Santos Faustino	8	-	-	8	Experiência profissional: aceito registro em CTPS como técnica psicóloga
Vanusa Maria da Silva	-	5	-	5	Experiência Profissional: anexou recibos, holerite e NFE. Não foi possível identificar tempo de serviço. Contrato de trabalho anterior a julho de 2015.
Vera Videira Dal'Oca	-	5	-	5	Experiência profissional não considerada, não demonstra claramente período compreendido.
Veridiane Martins Cardoso Rando	-	-	-	0	Experiência profissional: não considerada, apresentou currículo.
Victor Hugo de Godoi	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma e histórico da graduação.
Wagner roberto de Melo	-	-	-	0	Apresentou apenas CRP e declaração própria justificando que a faculdade ainda não emitiu o diploma. Experiência profissional: não consideradas, apresentou foto de cartão de visita e CRP.
Wedja Rafaelly Lins Santos	-	-	-	0	apresentou apenas certificado de conclusão de curso de graduação.
William Gomes de OLiveira	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma da graduação.
Williams Fernandes da Silva	-	-	-	0	apresentou apenas certificado de colação de grau
Yaraína Schowantz Beia	-	-	-	0	Mestrado: apresentou histórico escolar de mestrado em andamento.
Yasmin Ferreira de Moraes	6	-	-	6	Especialização: USF Neuropsicológica sem carga horária e verso. Declaração de matrícula em curso de 2020

FAZ SABER TAMBEM, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo X –DOS RECURSOS do Edital Nº 166/2020 de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

JOSI MARIA ROCHETTO
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.